

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
A O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 81/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 21/11/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Ordinária n.º 81/2024 de autoria do Prefeito que “Fixa prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa Levemix Concreto Ltda. e dá outras providências.”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

O objetivo deste Projeto de Lei é oferecer à empresa Levemix Concreto Ltda., um novo prazo para construção e término das obras de instalações da sede, bem como a transferência de suas atividades. A empresa pediu a extensão do período de concessão devido aos progressos já alcançados na fase de instalação, particularmente na compra de equipamentos fundamentais para o funcionamento de suas atividades. Este investimento demonstra o comprometimento da companhia em cumprir as condições estipuladas na concessão, mas destaca simultaneamente a necessidade de um período extra para concluir as fases de construção e adaptação da sua sede no local cedido.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto
do Relator.**

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2024.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro